



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

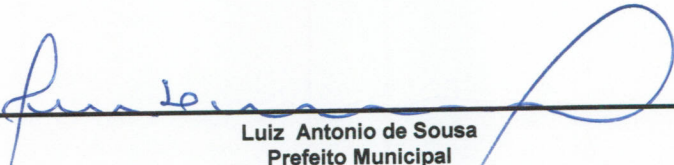
02.03.01.12.306.0005.2025 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00088	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal